



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

18/12/2017

Pág. 1/1

Exercício: 2017

Projeto de Lei nº 89/2017

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.	MANUTENCAO DO PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	
	FIXO	
133 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	JURÍDICA	

Total Suplementação: 100.000,00

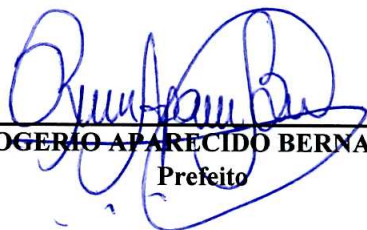
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.33.99.04.00	Fonte: 1088	100.000,00
	Total da Receita:	100.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do
Paraná, em 18/12/2017.



ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito